

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) ³	1.298.835.440,00	991.036.927,38	307.798.512,62

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.887.973.989,15	1.896.380.355,20	1.777.871.122,63	118.509.232,57	1.991.593.633,95
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-	-	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.887.973.989,15	1.896.380.355,20	1.777.871.122,63	118.509.232,57	1.991.593.633,95

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(2.589.138.549,15)	(905.343.427,82)	-	-	(1.683.795.121,33)
---	---------------------------	-------------------------	---	---	---------------------------

FONTES: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão:

25/1/18 15:32

Notas:

1) Conf. Portaria STN nº 553 de 22/09/2014 este anexo inclui as Transações Intra-Orçamentárias.

2) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

3) Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III